

DECRETO MUNICIPAL Nº 4842

“REVOGA OS DECRETOS MUNICIPAIS 4826 E 4839/2016”.

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA, Prefeito de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político e no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que por meio dos Decretos Municipais n. 4826 e 4839/2016, foram realizados atos de promoção na carreira que beneficiaram somente dois servidores municipais;

CONSIDERANDO que diante das normas constitucionais, leis complementares e legislação municipal, os referidos Decretos ferem os princípios constitucionais da isonomia e da impessoalidade, além de estar em dissonância com o disposto no art. 73, inciso V da Lei 9504/1997 e arts. 33 e 34 da Lei 2987/2002;

CONSIDERANDO que os atos praticados sem a observância destas prescrições são nulos e como tal poderão ser declarados, seja administrativa, seja judicialmente.

CONSIDERANDO o princípio da Autotutela, que se refere à prerrogativa da Administração de revogar atos válidos e eficazes, quando considerados inconvenientes.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam revogados os Decretos Municipais 4826 e 4839/2016.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará este decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de setembro de 2016.

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal